

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



MANDATO 2017-2021
EDITAL N.º 150/2017

Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 9 de novembro de 2017

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada no **Edifício dos Paços Municipípio, no dia 9 de novembro, de 2017, pelas 10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º93/PCM/2017, referente ao pedido de isenção de taxas para a realização de operação urbanística – obras de alteração de uma moradia ao sítio da Fajã do Amo, freguesia e concelho de São Vicente – cujo requerente é João Carlos Delgado Nunes, NIF 226 721 027, considerando que a idade da titular da operação urbanística é de 31 anos e a operação urbanística destina-se à habitação própria e permanente;

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º94/PCM/2017, referente à participação do Município de São Vicente de 5% no IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de São Vicente, relativa aos rendimentos do ano de 2018, assim como a sua submissão, para aprovação, à Assembleia Municipal.

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º95/PCM/2017, referente à fixação da taxa do (IMI) Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2018:

- Para os prédios rústicos referidos na alínea a) do n.º 1 do art.º 112º do C.I.M.I: 0,8%;

- Para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do C.I.M.I: 0,3%.

Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º96/PCM/2017, referente à fixação do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) – Redução de Taxa prevista no artigo 112.º-A do Código do IMI em prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, a vigorar em 2018, de acordo com a seguinte tabela:

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa em euros</i>
1	€20
2	€40
3 ou mais	€70

Ponto 5 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º97/PCM/2017, referente à autorização para o início de procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Ponto 6 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º98/PCM/2017, referente à aprovação do Projeto de Regulamento Municipal do Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia” para, uma vez aprovado, se

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



proceder à consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ponto 7 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º99/PCM/2017, referente à atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente, do ano lectivo 2016/2017, da seguinte forma:

- Para o melhor aluno do 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º anos e turma de percurso curricular alternativo, um tablet no valor unitário de €160,00 (cento e sessenta euros), perfazendo um total de 6 tablets;
- Para o melhor aluno do 10.º, 11.º, 12.º anos e ensino profissional, um cheque no € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), perfazendo um total de 4 cheques.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 9 de novembro de 2017

O Vice - Presidente da Câmara Municipal

Fernando Simão de Góis

(No exercício da presidência – Despachos n.ºs 45 e 53 de 2017 e Editais n.ºs 137 e 148 de 2017)